

Lei n.º 233.

A Câmara Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(Simula: Dispõe sobre a construção de uma casa escolar na localidade denominada "Cambador", no Rudeo Gramado).

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa escolar na localidade denominada "Cambador", neste Município.

Art.º 2.º - Ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário, para prover as despesas decorrentes desta Lei e em tempo oportuno.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manqueirinha,
em 3 de março de 1964.

~~_____~~

Prefeito Municipal

~~_____~~
Secretário